

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- 1.2. Este anexo é parte indissociável com Contrato XX/2024 firmado a partir do Edital 90231/2024 e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

- 2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade: uso dos equipamentos e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, atraso no pagamento de salários e outros benefícios, falta de materiais previstos em contrato e qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
- 2.2.1. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.
- 2.2.2. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.3. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 - USO DOS EQUIPAMENTOS E UNIFORMES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal técnico do contrato através de livro de registros e ou e-mail de formalização da ocorrência enviado a contratada.
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade e ocorrências registradas no mês de referência (pessoa/dia)
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos
	1 Ocorrência = 5 Pontos
	2 ou mais ocorrências = 0 Pontos

Sanções	Ver item 3.2
Observações	

INDICADOR 2 - TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, realização das demandas, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Até dia útil posterior à solicitação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal técnico do contrato através de livro de registros e ou e-mail de formalização da ocorrência enviado a contratada.
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 10 pontos
	1 resposta com atraso = 8 pontos
	2 respostas com atraso = 4 pontos
	3 ou mais respostas com atraso = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	O que busca com esse indicador é obter ciências e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante dentro dos prazos estipulados pela equipe de fiscalização, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo desde que não gere prejuízos a contratante e aos colaboradores.

INDICADOR 3 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal administrativo do contrato através de formalização da ocorrência identificada por meio de e-mail
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto Lei 5.452/1943, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 35 pontos
	Uma ou mais ocorrências = 0 pontos

Sanções	Ver item 3.2
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459, § 1º da CLT.

INDICADOR 4 - FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais/equipamentos estimados necessários a execução do contrato
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal técnico do contrato através de livro de registros e ou e-mail de formalização da ocorrência enviado a contratada.
Periodicidade	Por evento/constatação
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 pontos
	Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ver item 3.2
Observações	

INDICADOR 5 - FALTA DE MATERIAIS PREVISTOS EM CONTRATO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço
Meta a cumprir	Quanto maior, melhor
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico
Forma de acompanhamento	Aplicação mensal de pesquisa digital de satisfação
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Descrita na planilha de avaliação da qualidade dos serviços prestados
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 a 25 pontos conforme resultado da pesquisa
Sanções	Ver item 3.2
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontra-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Órgão/Unidade:			
Nº Contrato:			
Gestor/Responsável:			
Contratada:		Mês de referência:	

Legenda do Grau de Satisfação:

O = Ótimo (01 ponto); **B** = Bom (01 ponto); **R** = Regular (0 ponto); **I** = Insatisfatório (0 ponto); **N** = Não se aplica/Não sei responder

Quesito	Serviços/Procedimentos/Especificações	Grau de Satisfação	
Rotina Geral (verificação diária)	C1 - Prontidão e Proatividade da Prestação do Serviço		
	C2 - Conservação e zelo com os equipamentos		
	C3 - Tratamento ao público com zelo e urbanidade		
	C4 - Organização do ambiente de trabalho e equipamentos utilizados		

Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços prestados ou queira esclarecer sua avaliação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A - Somatório do Grau de Satisfação por Quesito (O+B)	O	B	R	I
B - Total de avaliações por quesito (excluindo-se os N - Não se aplica/Não sei responder)				
C - Pontuação por Quesito = (A/B)*25				
D - Pontuação Total = (C1+C2+C3+C4)/4				

***Observações:**

- O formulário de avaliação dos serviços será disponibilizado no sítio oficial do Campus para preenchimento do público usuário a partir do vigésimo dia de cada mês, permanecendo disponível até o final do primeiro dia útil do mês subsequente.
- Caso seja verificado pela Equipe de Fiscalização do Contrato, que as avaliações não condizem com a qualidade do serviço realmente prestado, as avaliações poderão ser desconsideradas, mediante relatório da Equipe de Fiscalização.
- Não havendo avaliações para o quesito, será considerada a pontuação máxima.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço =	Pontos "Indicador1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador4" + Pontos "Indicador 5".
------------------------------	--

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de Nível de Serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
de 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto mais multa	0,90 +Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

Valor devido por ordem de serviço = [(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.3. A avaliação abaixo de 40 pontos por três vezes ensejará a rescisão do contrato.

3.3.1. O período de apuração para aplicação do disposto acima deverá ser relativo aos últimos 12 meses.

4. CHECK LIST

CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS			
Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1 - Uso de Equipamentos e Uniformes	Sem ocorrências	10	
	1 ocorrência	5	
	2 ocorrências ou mais	0	
2 - Tempo de resposta às solicitações da contratante	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	4	

	3 ou mais respostas com atraso	0	
3 - Atraso no pagamento de salários e outros benefícios	Sem ocorrências	35	
	Uma ou mais ocorrências	0	
4 - Falta de materiais previstos em contrato	Sem ocorrências	20	
	Uma ou mais ocorrências	0	
5 - Qualidade dos serviços prestados	Conforme resultados da pesquisa	0 - 25	
Pontuação Total do Serviço			